



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PELOML Nº 3/2017	PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Altera a letra "f" do inciso VII do artigo 28 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí, relativamente ao prazo de emissão de parecer das Comissões quanto às Contas anuais do Prefeito Municipal.	
AUTORIA:	LUCIMAR PONCIANO, VALMIR DO PARQUE MEIA LUA, ADERBAL SODRÉ, JUAREZ ARAÚJO E ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

Vereador	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS		
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Plenário</i>	
LUIS FLÁVIO (FLAVINHO)	<i>Plenários</i>	

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.